

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 085/20

AF Nº: 095

EMPENHO: 0545

PEDIDO Nº: 15569

DATA DO PROCESSO: 25/09/2020

DATA DA AF: 02/10/2020

CGO Nº: 200222

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: SOMPO SEGUROS S.A NOME DE FANTASIA: SOMPO ENDEREÇO: Rua Cubatão, N° 320 - 12º Andar CEP: 01048-000 - Vila Mariana - São Paulo - SP CNPJ: 61.383.493/0001-80 CÓDIGO FORNECEDOR: 5931	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Carolina E-MAIL: carolina@corretoraprime.com.br FONE: (31) 3273 - 2302	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00056	1	Serviço	Renovação da apólice do seguro a partir de 08/10/2020 do prédio da AV. Nossa Senhora de Fátima, nº 1.700, Bairro Carlos Prates, com as seguintes coberturas: Incêndio: R\$ 800.000,00. Danos Elétricos: R\$ 20.000,00. Impacto de Veículos: R\$ 20.000,00. Perda de aluguel: R\$ 30.000,00. Tumulto: R\$ 11.000,00. Subtração de bens: R\$ 20.000,00. Responsabilidade civil: R\$ 30.000,00. Quebra de vidros: R\$ 10.000,00. Vendaval R\$ 20.000,00. Equipamentos eletrônicos sem cobertura de subtração R\$ 10.000,00.	595,39	595,39
TOTAL R\$				595,39	595,39

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 DIAS ÚTEIS
INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 5 DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) **LOCAL SEGURADO:** Prédio da AV. Nossa Senhora de Fátima, nº 1.700, Bairro Carlos Prates.

3) **CONTATO:** Carlos Max. Tel: (31) 3277 - 7581.

4) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

5) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (085/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF AUTORIZADA POR E-MAIL
 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações